

P 4 2

LEI Nº 039/98

EMENTA: Cria cargos de Professores do Magistério do 1º Grau e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, Faço saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 25 (Vinte e cinco) cargos de Professores do Magistério do 1º Grau padrão B:

Art. 2º - Os encargos para fazer face à despesa da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias específicas do orçamento municipal em vigor.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 1998.

HILDEMAR ALVES GUIMARÃES
Prefeito